

LEI Nº 868, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), atualizando o anexo III da Lei Municipal nº 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares, na ordem de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) atualizando as planilhas de vencimentos que compõem os anexos III e IV da Lei Municipal 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 3º. Os valores atualizados de que tratam os artigos anteriores constarão de 16 (dezesseis) planilhas anexadas a esta Lei.

Art. 4º. O reajuste salarial de que tratam os artigos anteriores terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 5º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jupi-PE, em 19 de março de 2026.


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 866, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), atualizando o anexo III da Lei Municipal nº 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares, na ordem de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) atualizando as planilhas de vencimentos que compõem os anexos III e IV da Lei Municipal 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 3º. Os valores atualizados de que tratam os artigos anteriores constarão de 16 (dezesseis) planilhas anexadas a esta Lei.

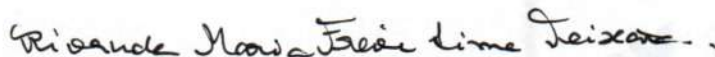
Art. 4º. O reajuste salarial de que tratam os artigos anteriores terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 5º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jupi-PE, em 19 de março de 2026.


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



ANEXO I
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

JORNADA DE TRABALHO DE 200 (DUZENTAS) HORAS MENSAIS

JORNADA DE TRABALHO DE 200 (DUZENTAS) HORAS MENSAIS - 2026								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	7.400,42	7.770,44	8.158,96	8.566,91	8.995,26	9.445,02
		c	7.184,87	7.544,12	7.921,32	8.317,39	8.733,26	9.169,92
		b	6.975,60	7.324,38	7.690,60	8.075,13	8.478,89	8.902,84
		a	6.772,43	7.111,05	7.466,61	7.839,94	8.231,93	8.643,53
IV	MESTRADO	d	6.951,91	7.299,50	7.664,48	8.047,70	8.450,09	8.872,59
		c	6.749,43	7.086,90	7.441,24	7.813,30	8.203,97	8.614,17
		b	6.552,84	6.880,48	7.224,51	7.585,73	7.965,02	8.363,27
		a	6.361,98	6.680,08	7.014,08	7.364,79	7.733,03	8.119,68
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	6.503,40	6.828,57	7.170,00	7.528,50	7.904,92	8.300,17
		c	6.313,98	6.629,68	6.961,16	7.309,22	7.674,68	8.058,42
		b	6.130,08	6.436,58	6.758,41	7.096,33	7.451,15	7.823,70
		a	5.951,53	6.249,11	6.561,56	6.889,64	7.234,12	7.595,83
II	LICENCIATURA PLENA	d	6.054,89	6.357,63	6.675,51	7.009,29	7.359,75	7.727,74
		c	5.878,53	6.172,46	6.481,08	6.805,14	7.145,39	7.502,66
		b	5.707,31	5.992,68	6.292,31	6.606,93	6.937,27	7.284,14
		a	5.541,08	5.818,13	6.109,04	6.414,49	6.735,22	7.071,98
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	5.606,38	5.886,70	6.181,03	6.490,08	6.814,59	7.155,32
		c	5.443,09	5.715,24	6.001,00	6.301,05	6.616,10	6.946,91
		b	5.284,55	5.548,78	5.826,22	6.117,53	6.423,40	6.744,57
		a	5.130,63	5.387,16	5.656,52	5.939,35	6.236,31	6.548,13




ANEXO I
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

JORNADA DE TRABALHO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS MENSAIS

JORNADA DE TRABALHO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS MENSAIS - 2026								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	5.550,31	5.827,83	6.119,22	6.425,18	6.746,44	7.083,76
		c	5.388,65	5.658,09	5.940,99	6.238,04	6.549,94	6.877,44
		b	5.231,70	5.493,29	5.767,95	6.056,35	6.359,17	6.677,13
		a	5.079,32	5.333,29	5.599,95	5.879,95	6.173,95	6.482,65
IV	MESTRADO	d	5.213,93	5.474,63	5.748,36	6.035,78	6.337,57	6.654,44
		c	5.062,07	5.315,17	5.580,93	5.859,98	6.152,98	6.460,63
		b	4.914,63	5.160,36	5.418,38	5.689,30	5.973,76	6.272,45
		a	4.771,49	5.010,06	5.260,56	5.523,59	5.799,77	6.089,76
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.877,55	5.121,43	5.377,50	5.646,37	5.928,69	6.225,13
		c	4.735,48	4.972,26	5.220,87	5.481,91	5.756,01	6.043,81
		b	4.597,56	4.827,44	5.068,81	5.322,25	5.588,36	5.867,78
		a	4.463,65	4.686,83	4.921,17	5.167,23	5.425,59	5.696,87
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.541,17	4.768,22	5.006,64	5.256,97	5.519,82	5.795,81
		c	4.408,90	4.629,34	4.860,81	5.103,85	5.359,04	5.627,00
		b	4.280,48	4.494,51	4.719,23	4.955,20	5.202,96	5.463,10
		a	4.155,81	4.363,60	4.581,78	4.810,87	5.051,41	5.303,98
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	4.204,78	4.415,02	4.635,77	4.867,56	5.110,94	5.366,49
		c	4.082,31	4.286,43	4.500,75	4.725,79	4.962,08	5.210,18
		b	3.963,41	4.161,58	4.369,66	4.588,14	4.817,55	5.058,43
		a	3.847,97	4.040,37	4.242,39	4.454,51	4.677,23	4.911,10




ANEXO I
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

JORNADA DE TRABALHO DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS

JORNADA DE TRABALHO DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS - 2026								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.700,21	3.885,22	4.079,48	4.283,45	4.497,63	4.722,51
		c	3.592,44	3.772,06	3.960,66	4.158,69	4.366,63	4.584,96
		b	3.487,80	3.662,19	3.845,30	4.037,57	4.239,45	4.451,42
		a	3.386,22	3.555,53	3.733,30	3.919,97	4.115,97	4.321,76
IV	MESTRADO	d	3.475,95	3.649,75	3.832,24	4.023,85	4.225,04	4.436,30
		c	3.374,71	3.543,45	3.720,62	3.906,65	4.101,98	4.307,08
		b	3.276,42	3.440,24	3.612,25	3.792,87	3.982,51	4.181,63
		a	3.180,99	3.340,04	3.507,04	3.682,39	3.866,51	4.059,84
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.251,70	3.414,28	3.585,00	3.764,25	3.952,46	4.150,08
		c	3.156,99	3.314,84	3.480,58	3.654,61	3.837,34	4.029,21
		b	3.065,04	3.218,29	3.379,20	3.548,17	3.725,57	3.911,85
		a	2.975,77	3.124,55	3.280,78	3.444,82	3.617,06	3.797,91
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.027,44	3.178,82	3.337,76	3.504,64	3.679,88	3.863,87
		c	2.939,27	3.086,23	3.240,54	3.402,57	3.572,70	3.751,33
		b	2.853,66	2.996,34	3.146,16	3.303,46	3.468,64	3.642,07
		a	2.770,54	2.909,07	3.054,52	3.207,25	3.367,61	3.535,99
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.803,19	2.943,35	3.090,52	3.245,04	3.407,29	3.577,66
		c	2.721,54	2.857,62	3.000,50	3.150,53	3.308,05	3.473,45
		b	2.642,27	2.774,39	2.913,11	3.058,76	3.211,70	3.372,29
		a	2.565,32	2.693,58	2.828,26	2.969,67	3.118,16	3.274,06




ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: NU [REDACTED]								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	MESTRADO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09

[Handwritten Signature]



ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: PS [REDACTED]								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	MESTRADO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09




ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: FO [REDACTED]								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	MESTRADO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09




ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: SE [REDACTED]								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.796,13	4.940,01	5.088,21	5.240,86	5.398,08	5.560,03
		c	4.656,43	4.796,13	4.940,01	5.088,21	5.240,86	5.398,08
		b	4.520,81	4.656,43	4.796,13	4.940,01	5.088,21	5.240,86
		a	4.389,13	4.520,81	4.656,43	4.796,13	4.940,01	5.088,21
IV	MESTRADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPEC. TÉCNICA SEC. ESCOLAR PROFUCIONÁRIO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09




ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: AC [REDACTED]								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	2.266,70	2.334,70	2.404,73	2.476,89	2.551,18	2.627,72
		c	2.200,68	2.266,70	2.334,70	2.404,73	2.476,89	2.551,18
		b	2.136,57	2.200,68	2.266,70	2.334,70	2.404,73	2.476,89
		a	2.074,35	2.136,57	2.200,68	2.266,70	2.334,70	2.404,73
IV	MESTRADO	d	2.158,75	2.223,52	2.290,22	2.358,93	2.429,70	2.502,59
		c	2.095,88	2.158,75	2.223,52	2.290,22	2.358,93	2.429,70
		b	2.034,84	2.095,88	2.158,75	2.223,52	2.290,22	2.358,93
		a	1.975,57	2.034,84	2.095,88	2.158,75	2.223,52	2.290,22
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.055,96	2.117,64	2.181,16	2.246,60	2.314,00	2.383,42
		c	1.996,08	2.055,96	2.117,64	2.181,16	2.246,60	2.314,00
		b	1.937,94	1.996,08	2.055,96	2.117,64	2.181,16	2.246,60
		a	1.881,49	1.937,94	1.996,08	2.055,96	2.117,64	2.181,16
II	ESPEC.TÉCNICA PROFUCIONÁRIO	d	1.958,06	2.016,80	2.077,30	2.139,62	2.203,81	2.269,93
		c	1.901,03	1.958,06	2.016,80	2.077,30	2.139,62	2.203,81
		b	1.845,66	1.901,03	1.958,06	2.016,80	2.077,30	2.139,62
		a	1.791,90	1.845,66	1.901,03	1.958,06	2.016,80	2.077,30
I	NIVEL SUPERIOR	d	1.864,82	1.920,76	1.978,38	2.037,73	2.098,86	2.161,83
		c	1.810,50	1.864,82	1.920,76	1.978,38	2.037,73	2.098,86
		b	1.757,77	1.810,50	1.864,82	1.920,76	1.978,38	2.037,73
		a	1.706,57	1.757,77	1.810,50	1.864,82	1.920,76	1.978,38

[Handwritten signature]



ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: AS [REDACTED] CACIONAL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49	2.890,68
		c	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49
		b	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74
		a	2.281,92	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84	2.753,02
		c	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84
		b	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99
		a	2.173,26	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56	2.621,92
		c	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56
		b	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42
		a	2.069,77	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43
II	N. TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO	d	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34	2.497,08
		c	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34
		b	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73
		a	1.971,22	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18
I	NIVEL	d	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90	2.378,17
		c	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90
		b	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65
		a	1.877,35	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36




ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49	2.890,68
		c	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49
		b	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74
		a	2.281,92	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84	2.753,02
		c	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84
		b	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99
		a	2.173,26	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56	2.621,92
		c	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56
		b	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42
		a	2.069,77	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43
II	N. TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO	d	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34	2.497,08
		c	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34
		b	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73
		a	1.971,22	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18
I	NIVEL MEDIO	d	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90	2.378,17
		c	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90
		b	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65
		a	1.877,35	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36




ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: AU [REDACTED] IL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.373,61	2.444,82	2.518,17	2.593,72	2.671,53	2.751,67
		c	2.304,48	2.373,61	2.444,82	2.518,17	2.593,72	2.671,53
		b	2.237,36	2.304,48	2.373,61	2.444,82	2.518,17	2.593,72
		a	2.172,20	2.237,36	2.304,48	2.373,61	2.444,82	2.518,17
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.260,58	2.328,40	2.398,26	2.470,20	2.544,31	2.620,64
		c	2.194,74	2.260,58	2.328,40	2.398,26	2.470,20	2.544,31
		b	2.130,82	2.194,74	2.260,58	2.328,40	2.398,26	2.470,20
		a	2.068,75	2.130,82	2.194,74	2.260,58	2.328,40	2.398,26
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.152,93	2.217,53	2.284,05	2.352,57	2.423,15	2.495,85
		c	2.090,23	2.152,93	2.217,53	2.284,05	2.352,57	2.423,15
		b	2.029,35	2.090,23	2.152,93	2.217,53	2.284,05	2.352,57
		a	1.970,24	2.029,35	2.090,23	2.152,93	2.217,53	2.284,05
II	N. TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	2.050,42	2.111,93	2.175,29	2.240,55	2.307,76	2.377,00
		c	1.990,70	2.050,42	2.111,93	2.175,29	2.240,55	2.307,76
		b	1.932,71	1.990,70	2.050,42	2.111,93	2.175,29	2.240,55
		a	1.876,42	1.932,71	1.990,70	2.050,42	2.111,93	2.175,29
I	NIVEL MEDIO	d	1.952,78	2.011,36	2.071,70	2.133,85	2.197,87	2.263,81
		c	1.895,90	1.952,78	2.011,36	2.071,70	2.133,85	2.197,87
		b	1.840,68	1.895,90	1.952,78	2.011,36	2.071,70	2.133,85
		a	1.787,07	1.840,68	1.895,90	1.952,78	2.011,36	2.071,70

[Assinatura]



ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: M ANUTENÇÃO AL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	PÓS-GRADUAÇÃO CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.874,37	2.772,36	3.049,41	3.140,90	3.235,12	3.332,17
		c	2.790,64	2.879,85	2.960,60	3.049,41	3.140,90	3.235,12
		b	2.709,37	2.795,97	2.874,37	2.960,60	3.049,41	3.140,90
		a	2.630,45	2.714,53	2.790,64	2.874,37	2.960,60	3.049,41
IV	NÍVEL SUPERIOR CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.737,49	2.812,61	2.904,20	2.991,34	3.081,07	3.173,50
		c	2.657,76	2.742,71	2.819,62	2.904,20	2.991,34	3.081,07
		b	2.580,35	2.662,83	2.737,49	2.819,62	2.904,20	2.991,34
		a	2.505,20	2.585,28	2.657,76	2.737,49	2.819,62	2.904,20
III	NÍVEL MÉDIO COM CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.607,14	2.678,67	2.765,92	2.848,89	2.934,35	3.022,39
		c	2.531,20	2.612,11	2.685,35	2.765,92	2.848,89	2.934,35
		b	2.457,47	2.536,03	2.607,14	2.685,35	2.765,92	2.848,89
		a	2.385,90	2.462,16	2.531,20	2.607,14	2.685,35	2.765,92
II	ENS.FUNDAMENTAL HAB. CATEG. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.482,98	2.551,12	2.634,20	2.713,22	2.794,63	2.878,46
		c	2.410,67	2.487,72	2.557,47	2.634,20	2.713,22	2.794,63
		b	2.340,46	2.415,27	2.482,98	2.557,47	2.634,20	2.713,22
		a	2.272,29	2.344,92	2.410,67	2.482,98	2.557,47	2.634,20
I	ENS.FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. D	d	2.364,75	2.429,64	2.508,77	2.584,03	2.661,55	2.741,39
		c	2.295,87	2.369,26	2.435,70	2.508,77	2.584,03	2.661,55
		b	2.229,00	2.300,25	2.364,75	2.435,70	2.508,77	2.584,03
		a	2.164,08	2.233,25	2.295,87	2.364,75	2.435,70	2.508,77




ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: AUI [REDACTED] NAIAS								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22	2.495,91
		c	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22
		b	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64
		a	1.970,29	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11
IV	NÍVEL SUPERIOR	d	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82	2.377,06
		c	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82
		b	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61
		a	1.876,47	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO	d	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92	2.263,86
		c	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92
		b	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91
		a	1.787,11	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26	2.156,06
		c	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26
		b	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29
		a	1.702,01	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58	2.053,39
		c	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58
		b	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52
		a	1.621,00	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14

[Handwritten signature]



ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: VI [REDACTED]								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22	2.495,91
		c	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22
		b	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64
		a	1.970,29	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11
IV	NÍVEL SUPERIOR	d	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82	2.377,06
		c	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82
		b	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61
		a	1.876,47	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92	2.263,86
		c	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92
		b	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91
		a	1.787,11	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76
II	NÍVEM MÉDIO	d	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26	2.156,06
		c	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26
		b	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29
		a	1.702,01	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58	2.053,39
		c	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58
		b	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52
		a	1.621,00	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14




ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO SUPLEMENTAR
(ANEXO IV DA LEI Nº 582/2015)

QUADRO SUPLEMENTAR

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS HABILITADOS
A	30 horas	1.621,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	30 horas	1.621,00	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	30 horas	1.621,00	Vigia/Escolar sem formação para o cargo
D	30 horas	1.621,00	Professor da Educação Infantil e séries/anos iniciais sem habilitação para o cargo
E	30 horas	1.621,00	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo
F	40 horas	1.621,00	Professor das séries anos finais do ensino fundamental sem habilitação para o cargo

